

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1585 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 01 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 109/2020 Modalidade: Dispensa nº 032/2020
---	--	--

EXTRATO CONTRATO 129/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2020
MODALIDADE: DISPENSA n.º 032/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 129/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR.**
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO **AQUISIÇÃO DE 200 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), 2.000 LITROS DE EMULSÃO, 40 TONELADAS DE BRITA GRADUADA E LOCAÇÃO DE 02 DIÁRIAS DO CAMINHÃO ESPARGIDOR JUNTO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA VITÓRIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até dia 31/12/2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.1.7.1.70.00.00	363	1000

VALOR: **R\$ 68.336,00 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 e Lei 11.107/2005.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1585 – PÁG. 2 – TERÇA- FEIRA – 01 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 109/2020 Modalidade: Dispensa nº 032/2020
--	---	--

PORTARIA Nº185/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº032/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor	Aerton J. Gouveia Junior	CPF 005.895.879-78	RG 7.536.574-0	MATRICULA 154	Cargo	Secretário da Industria e Comercio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular:	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	CPF 077.167.239-01	RG 12.341.205-2	MATRICULA 227	Cargo	Diretor Geral da Secretaria de Industria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Suplente:	Cesar Mariano	CPF 019.086.449-40	RG 7.068.670-8	MATRICULA 245	Cargo	Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo	109/2020	Modalidade Licitação	DISPENSA nº032/2020			
CONTRATO	129/2020	Vigência	Até 31/12/2020			
Objeto Licitado/ Contratado	AQUISIÇÃO DE 200 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO), 2.000 LITROS DE EMULSÃO , 40 TONELADAS DE BRITA GRADUADA E LOCAÇÃO DE 02 DIÁRIAS DO CAMINHÃO ESPARGIDOR JUNTO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA VITÓRIA					
Contratados	CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná)					
Valor Total	R\$ 68.336,00 (Sessenta e oito mil e Trezentos e trinta e seis reais)					

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1585 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 01 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 109/2020 Modalidade: Dispensa nº 032/2020</p>
--	---

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Aerton José Gouveia Junior
Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços
Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano
Gerente de Serviços Urbanos

Alexandre Jose R. da Rocha
Diretor Geral da Secretaria de Indústria
Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1585 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 01 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 111/2020 Modalidade: Dispensa nº 033/2020</p>
---	--	---

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM USINA MÓVEL (APROXIMADAMENTE 75.000 M² a R\$8,30 POR M²), INCLUSO INSUMOS (100.000 LITROS EMULSÃO, 1.090 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA E 525 SACOS DE CAL), USINA MÓVEL, TANQUE PARA ARMAZENAR A EMULSÃO E EQUIPE COM 03 FUNCIONÁRIOS, BEM COMO VISTORIA TÉCNICA (VISITA TÉCNICA DO ENGENHEIRO R\$280,00 E R\$1,00 POR KM PERCORRIDO (ASTORGA - SABÁUDIA)) E ANÁLISE DE PROJETOS E EMISSÃO DE ART JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, o que perfaz o valor total de R\$ 623.165,00 (seiscentos e vinte três mil cento e sessenta e cinco reais)

A documentação referente à dispensa de licitação nº 033/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 033/2020 para a contratação da aquisição supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1585 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 01 - 12 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 052/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Preço nº 001/2020:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente